



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**PORTARIA N.º 166/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre concessão de férias e licenças prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 98 da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de Licença Prêmio aos servidores públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos **30 (trinta) dias de férias** ao servidor público efetivo abaixo identificado, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração, sendo que, do total concedido, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
<b>LUIZ ANTONIO ASSUNÇÃO</b>	775	01/05/2025 a 20/05/2025	16/03/2022 a 15/03/2023

**Art. 2º.** Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de **três meses** à servidora pública efetiva abaixo identificada, nos termos da legislação vigente, a ser usufruída nos meses de **maio, junho e julho de 2025**, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
<b>ROSANA DA SILVA</b>	807	01/04/2020 a 31/03/2025

**Parágrafo único.** A licença-prêmio será **convertida em pecúnia**, conforme disposto no § 2º do artigo 129 da Lei Complementar n.º 016/2003, com os **pagamentos programados para os meses de maio, junho e julho de 2025**, observando-se o respectivo período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela Administração, em favor da servidora abaixo identificada:

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
ENEZIA THEODORO PEREIRA	11.788	30/04/2019 a 29/04/2024

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de maio de 2025.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmporatoesperidiao.com.br